DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1200 de 24 de Outubro de 2023

DATA: 24/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande





Assinado eletronicamente por:
Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-**
em 25/10/2023 19:16:25
IP com n°: 192.168.100.6
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1350

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ▼ DESLIGAMENTO: 097/2023 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
- ▼ NOMEAÇÃO: 100/2023 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
- ▼ COMISSÃO: 101/2023 "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE".

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 102/2023 CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- ₱ DECRETO MUNICIPAL: 102/2023 "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE".



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 097/2023

PORTARIA nº 097/2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora MARIA EDNA SILVA DE MESQUITA DA SILVA Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 031/2001, matrícula nº. 00836, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipa 1 de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 017/2023 – IMAP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal de Vargem Grande

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Vargem Grande, composta por:

PODER PÚBLICO

- 1- Luis Eduardo de Oliveira Morais;
- 2 Ricardo Gregory Pereira da Silva.

SOCIEDADE CIVIL

- 1- Kelly Pereira Dutra.
- Art. 2º A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Vargem Grande, assim como por todas as providências legais do Evento.
 - Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal de Vargem Grande



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - COMISSÃO: 101/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 101, 24 DE OUTUBRO DE 2023

"Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

CONSIDERANDO as informações contidas no oficio nº 196/2023, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho:

CONSIDERANDO que o artigo 161, da Lei Municipal 469/2010 dispõe que configura -se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo do servidor JULIO CESAR SANTOS SILVA; CONSIDERANDO o artigo 163, da Lei Municipal 469/2010, que prevê que em caso de apuração de Abandono de Cargo será adotado o procedimento sumario;

CONSIDERANDO que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar, conforme prevê o artigo 169, da Lei Municipal n. 469/2010;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5ª, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1°. Instaurar Processo Administração, de n° 004/2023 em face do servidor JULIO CESAR SANTOS SILVA, para apurar se houve ABANDONO DE CARGO PÚBLICO.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Alice da Luz da Silva Pires	Secretaria de Educação		427.708.823-68	Presidente da Comissão Processante
Eduardo Melo Barros	Secretaria de Administração		023.815.303-71	Secretário

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (qu inze) dias, quando as circunstancias o exigirem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 102/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Cultura do município de Vargem Grande, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de Cultura.
 - Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 102/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 102, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

CONSIDERANDO as informações contidas no oficio nº195/2023, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho:

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, indicando inassiduidade habitual por parte do servidor LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO ANDRADE;

CONSIDERANDO que o artigo 162 da Lei Municipal 469/2010, dispõe que faltar ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, configura inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO o artigo 163, da Lei Municipal 469/2010, que prevê que em caso de apuração de Inassiduidade habitual será adotado o procedimento sumario;

CONSIDERANDO que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar, conforme prevê o artigo 169, da Lei Municipal n. 469/2010;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5ª, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1°. Instaurar Processo Administração, de n° 003/2023 em face do servidor LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO ANDRADE, para apurar se houve INASSIDUIDADE HABITUAL de cargo público.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro

nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Alice da Luz da Silva Pires	Secretaria de Educação		427.708.823-68	Presidente da Comissão Processante
Eduardo Melo Barros	Secretaria de Administração		023.815.303-71	Secretário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal



Art.3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (qu inze) dias, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.